

## EXTRATO DO CONTRATO N. 54/2024/DIVCT

**CONTRATANTES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 35.794.003/0001-29.

**DO PROCESSO SEI:** 002002/2024.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (bebedouro, fragmentadora de papel, ventilador coluna, umidificador de ambiente), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Escola Superior de Contas - ESCON, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 90022/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 002002/2024.

**DO VALOR:** O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 25.735,00 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1010 2981 298101

Elemento de Despesa: 44.90.52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos

Nota de Empenho: 2024NE001311

Gestão/Unidade: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1010 2981 298101

Elemento de Despesa: 44.90.52.36 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Nota de Empenho: 2024NE001313

Gestão/Unidade: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1010 2981 298101

Elemento de Despesa: 44.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos

Nota de Empenho: 2024NE001314

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINARAM:** O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor GUILHERME PEREIRA CONTE, representante legal da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.09.2024.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLA QUEIROZ CAMURÇA, Chefe**, em 03/09/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerotc.br/validar>, informando o código verificador **0742297** e o código CRC **ED519CA6**.

---